



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 378/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos  
do Processo n.º 7.764/2006/PGJ (P. A. n.º 165/05/50.<sup>a</sup>  
Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em  
sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 7.764/2006/PGJ (P. A. n.º  
165/05/50.<sup>a</sup> Prodemaph)**, relativo à apuração da denúncia de  
poluição sonora causada pelo Restaurante Cliper, localizado  
na Rua Santa Izabel, no Bairro Centro, tendo em vista que  
em resposta à requisição do Órgão Ministerial a Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente procedeu vistoria in loco  
constatando o fato delituoso, ocasião em que notificou o  
proprietário daquele estabelecimento comercial, a fim de  
regularizar o sistema sonoro, ao tempo em que foi firmado  
Termo de Ajustamento de Conduta com a 50.<sup>a</sup> Prodemaph,  
onde aquele proprietário reconheceu a ocorrência do delito  
ambiental, comprometendo-se a não autorizar nas  
dependências de seu restaurante eventos que emitam sons e  
ruídos acima dos níveis estabelecidos pela Norma NBR –  
10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas –  
ABNT e, a título de cláusula sócio-educativa compromete-se  
a patrocinar a confecção de mil cartazes, contendo frases  
educativas, no modelo padrão fornecido pela 50.<sup>a</sup>  
Prodemaph, o que fora cumprido pelo proprietário da  
Reclamada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 16 de agosto de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**RESOLUÇÃO N.º 378/06-CSMP**

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*